



LEI Nº. 2508 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R\$2.376.356,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** para reforçar as seguintes dotações:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJETO /ATIVIDADE | FONTE | VALOR |
|---|--|-------|------------------------|
| 00235 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 449052 | Manutenção Frota do Ensino | 124 | 150.000,00 |
| 00235 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 449052 | Manutenção Frota do Ensino | 101 | 87.000,00 |
| 00237 - 020302 12 306 0108 2.0118 0000 339030 | Distribuição de Merenda Escolar PNAE | 100 | 500.000,00 |
| 01075 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339039 | Implantação Manutenção CRAS e PAIF | 100 | 2.500,00 |
| 00221 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339039 | Manutenção Atividades Secret Educação | 101 | 30.000,00 |
| 00282 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339039 | Manute Conserv Atividades Edu infantil | 101 | 20.000,00 |
| 00619 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339030 | Manut Atividades Secret Assistencia Soc | 100 | 20.000,00 |
| 00663 - 020701 08 243 0110 2.0240 0000 339030 | Manut Atividades Conselho Tutelar | 100 | 15.000,00 |
| 01048 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 339030 | Manutenção do CREAS | 100 | 15.000,00 |
| 01113 - 021301 27 811 0113 1.0133 0000 339039 | Patrocínio a Equip da cidade Eventos Esp | 100 | 50.000,00 |
| 01072 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339030 | Implantação Manutenção CRAS e PAIF | 100 | 10.000,00 |
| 01124 - 021301 27 812 0113 2.0168 0000 339030 | Manutenção Atividades do esporte | 100 | 50.000,00 |
| 00157 - 020207 04 129 0119 2.0133 0000 339039 | Manutenção Atividades Setor Tesouraria | 100 | 10.000,00 |
| 01128 - 021301 27 812 0113 2.0168 0000 449052 | Manutenção Atividades do esporte | 100 | 22.000,00 |
| 00561 - 020601 20 122 0119 2.0209 0000 339039 | Manutenção Atividades Sec Agricultura | 100 | 11.000,00 |
| 00088 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 449052 | Manutenção Atividades Secretaria ADM | 100 | 5.500,00 |
| 00254 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 449052 | Manutenção Ensino da Educação Básica | 101 | 28.236,00 |
| 00141 - 020205 04 126 0119 2.0129 0000 339040 | Manutenção Atividades de Informática | 100 | 50.120,00 |
| 00451 - 020501 17 512 0104 1.0171 0000 449051 | Construção Sistemas de Drenagens pluviais vias Urbanas | 100 | 1.300.000,00 |
| TOTAL | | | R\$2.376.356,00 |

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$2.376.356,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**.



| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJETO /ATIVIDADE | FONTE | VALOR |
|---|---|-------|------------------------|
| 00436 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 449051 | Manutenção Recuperação de Vias Urbanas | 124 | 150.000,00 |
| 00239 - 020302 12 361 0108 1.0112 0000 449051 | Construção Escola Educação Básica | 101 | 87.000,00 |
| 00754 - 020901 08 243 0110 2.0239 0000 335043 | Subvenções Sociais a Entidades Assist Criança | 100 | 500.000,00 |
| 00433 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339039 | Manutenção de Praças parques e Jardins | 100 | 2.500,00 |
| 00239 - 020302 12 361 0108 1.0112 0000 449051 | Construção Escola Educação Básica | 101 | 30.000,00 |
| 00274 - 020302 12 365 0108 1.0119 0000 449052 | Implantação Acervo Bibliográfico Bibliotecas | 101 | 20.000,00 |
| 00433 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339039 | Manutenção de Praças parques e Jardins | 100 | 20.000,00 |
| 00435 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339039 | Manutenção Recuperação de Vias Urbanas | 100 | 15.000,00 |
| 00435 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339039 | Manutenção Recuperação de Vias Urbanas | 100 | 15.000,00 |
| 00509 - 020504 04 122 0119 2.0201 0000 339030 | Manutenção Atividades de Máquina e Oficina | 100 | 50.000,00 |
| 00433 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339039 | Manutenção de Praças parques e Jardins | 100 | 10.000,00 |
| 00419 - 020501 15 451 0103 1.0156 0000 339030 | Pavimentação Estruturação Vias Urbanas | 100 | 50.000,00 |
| 00419 - 020501 15 451 0103 1.0156 0000 339030 | Pavimentação Estruturação Vias Urbanas | 100 | 10.000,00 |
| 00432 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339036 | Manutenção de Praças parques e Jardins | 100 | 22.000,00 |
| 00437 - 020501 15 452 0106 2.0205 0000 339034 | Manutenção do sistema de coleta de Entulho | 100 | 11.000,00 |
| 00433 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339039 | Manutenção de Praças parques e Jardins | 100 | 5.500,00 |
| 00240 - 020302 12 361 0108 1.0115 0000 449051 | Implantar áreas Recreativas Unidades Ed Básica | 101 | 28.236,00 |
| 00408 - 020501 04 122 0119 2.0369 0000 335041 | Manutenção e Contribuição a Entidades | 100 | 50.120,00 |
| 00460 - 020501 26 782 0102 1.0122 0000 449051 | Manutenção e Melhoria de Estradas Rurais Vicinais | 100 | 700.000,00 |
| 01032 - 021101 16 482 0111 1.0355 0000 449061 | Aquisição de Terreno para Const Casas Populares | 100 | 460.000,00 |
| 01034 - 021101 16 482 0111 2.0259 0000 339032 | Reforma de Moradias | 100 | 140.000,00 |
| | | | R\$2.376.356,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 23 de agosto de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal